



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE SÃO PEDRO DO IVAÍ**
Estado do Paraná

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

Nos termos do Art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Assim, este documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. Desse modo, o objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Veículo a ser adquirido será para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde que tem por objetivo a ampliação da oferta, o acesso aos serviços, bem como oferecer maior conforto e segurança aos pacientes que se deslocam diariamente para Tratamento Fora do Domicílio. Assim, a Secretaria Municipal de Saúde objetivando o cumprimento de suas ações institucionais e legais, destinará exclusivamente o veículo ora licitado para assistência à saúde, com vistas ao fortalecimento técnico operacional e atendimento ao transporte sanitário.

Ressalta-se que os veículos serão adquiridos conforme a Resolução SESA nº 1137/2025 e 1147/2025 a qual preconiza especificações mínimas de cada veículo, frisando-se que se manteve respeitadas a finalidade, a natureza principal e a tipologia inicial dos veículos inicialmente destinados. Esclarece-se ainda, que o valor adicional será arcado com recursos próprios do Município de Itaipó.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

Ressalta-se que, até o presente momento, o município não possui Plano Anual de Contratações formalizado.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação consiste na aquisição de 03 (três) Carros e 01 (uma) Van (Tipo-Ambulância Básica) novos por meio de Pregão Eletrônico, veículos estes que serão destinados à Secretaria Municipal de Saúde para o devido atendimento dos munícipes. Conforme descrito abaixo:

QUANT	UND	DESCRIÇÃO
3	und.	VEÍCULO NOVO 0 (ZERO) KM, MÍNIMO FAB/MOD 2025, PINTURA COR BRANCA, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.0, POTÊNCIA MÍNIMA DE 68 CV, BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E/OU ÁLCOOL), 05 (CINCO) LUGARES PARA PASSAGEIROS (INCLUINDO O MOTORISTA), CÂMBIO 05 (CINCO) MARCHAS A FRENTE E UMA A RÉ, AR CONDICIONADO, FREIOS NAS 4 RODAS, 04 (QUATRO) PORTAS, RODAS NO MÍNIMO ARO 14 COM PNEUS NOVOS, PORTA MALAS MÍNIMO DE 200 LITROS, AIRBAG FRONTAL, VIDROS DIANTEIROS ELÉTRICOS, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 36 LITROS, PÁRACHOQUE TRASEIRO E DIANTEIRO NA COR DO VEÍCULO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, CINTOS DE SEGURANÇA PARA TODOS OS OCUPANTES, DENTRO DAS NORMAS E ESPECIFICAÇÕES APROVADAS PELO COTRAN/DETRAN, JOGO DE TAPETE, GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. DEVERÁ POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA A UMA DISTÂNCIA MÁXIMA DE 120 KM DESTA CIDADE - (Referente à resolução SESA nº 1137/2025 e 1147/2025)



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE SÃO PEDRO DO IVAÍ**
Estado do Paraná

1	und.	VEÍCULO AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO - TIPO B , VEÍCULO DESTINADO AO TRANSPORTE DE PACIENTES COM RISCO DE VIDA CONHECIDO E AO ATENDIMENTO DE PACIENTES COM RISCO DE VIDA DESCONHECIDO, NÃO CLASSIFICADO COM POTENCIAL DE NECESSITAR DE INTERVENÇÃO MÉDICA NO LOCAL E/OU DURANTE TRANSPORTE ATÉ O SERVIÇO DE DESTINO. (*CONFORME DEFINIÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE). VEÍCULO FURGÃO TIPO AMBULÂNCIA PARA TRANSPORTE TIPO B: VEÍCULO TIPO FURGÃO COMERCIAL, AR CONDICIONADO FRONTAL E TRASEIRO, LONGO E DE TETO ALTO, CONSTRUÍDO EM AÇO AUTOMOTIVO, ORIGINAL DE FÁBRICA, ZERO KM, MODELO DO ANO DA ENTREGA OU DO ANO POSTERIOR, COM CARROCERIA MONOBLOCO OU MONTADO SOBRE CHASSI (ORIGINAL DE FÁBRICA), FABRICADO DE ACORDO COM PADRÃO DE SEGURANÇA QUE PERMITA A ABSORÇÃO DE IMPACTO OBSERVADOS EM SUA ESTRUTURA MONOBLOCO, FORNECENDO UMA ESTRUTURA COM REDUZIDA DEFORMAÇÃO EM CASO DE ACIDENTES, PREVENDO-SE A ABSORÇÃO OTIMIZADA DE IMPACTOS E TRANSFERINDO AS FORÇAS ORIUNDA DE COLISÃO, TANTO FRONTAL QUANTO LATERAL, PARA ESTRUTURA INFERIOR ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA, COM PORTA LATERAL DIREITA E PORTAS TRASEIRAS. POTÊNCIA MÍNIMA 126 CV. (ENTREGUE PLOTADO CONFORME MODELO SESA) – (Referente a resolução SESA nº 1147/2025)
----------	------	---

4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE

A estimativa da quantidade para a presente contratação considerou o atendimento de uma necessidade específica para o atendimento do público alvo que será transportado por esses veículos e também conforme Termo da Resolução da SESA Nº 1147/2025 e 1137/2025, para isso a necessidade de 03 (três) veículos e 01 (uma) Van (Tipo-Ambulância Básica) 0km para uso no transporte de usuários do sistema de saúde do município.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atender à necessidade de melhorias na trafegabilidade das equipes de trabalho, foi realizado levantamento de valor de mercado dos veículos com a finalidade de identificar as alternativas tecnicamente viáveis e economicamente adequado à realidade da Administração Pública.

Inicialmente, foi consultado orçamentos de fornecedores do ramo, Ata de registros de preço de outros municípios e também através de portais de compras pública.

O método a ser aplicado será o pregão eletrônico, com a media de valores apurados através destas pesquisas devidamente demonstradas neste processo.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi realizada com base em pesquisa de preços de mercado, conforme previsto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, considerando cotações obtidas por meio de: atas de registro de preços, banco de compras públicas e fornecedores comerciais do mercado.

Foram identificadas variações de preços entre os tipos de veículos pretendidos, sendo que o lote 01 – aproxima-se de um valor de R\$ 226.420,00 (duzentos e vinte e seis mil e quatrocentos reais), já o lote 02 fica em torno de R\$ 322.650,00 (trezentos e vinte e dois mil, seiscentos e cinquenta reais).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de 03 (três) automóveis novos e 01 (uma) Van (Tipo - Ambulância Básica) por meio de Pregão Eletrônico, que visam atender às necessidades de deslocamento de usuários do sistema de saúde, garantindo maior eficiência, agilidade e economicidade nas atividades.



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE SÃO PEDRO DO IVAÍ**
Estado do Paraná

Tendo em vista que o município foi contemplado com recursos do Governo Estadual do Paraná – Secretaria de Estado de Saúde, para aquisição do objeto ora demandado - veículos tipo van, conforme Resolução SESA 1137/2025 e 1147/2025, não cabe outra solução, senão a aquisição do bem nela descrito.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Verifica-se que a natureza do objeto da licitação condiciona tecnicamente ao não parcelamento do objeto, uma vez que o objeto em questão é indivisível em sua natureza e não comporta aquisição em partes.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com esta aquisição, a ampliação da oferta, o acesso aos serviços, bem como oferecer maior conforto e segurança aos pacientes que se deslocam diariamente para Tratamento Fora do Domicílio.

Podemos assinalar alguns pontos:

Produtividade: Com os novos veículos espera-se que o transporte para Tratamento Fora do Domicílio seja prestado com maior eficiência, conforto e segurança para os pacientes, zelando pela boa qualidade do serviço prestado.

Disponibilidade: Garantir aos pacientes meio de transporte adequado e seguro, de São Pedro do Ivaí aos locais de tratamento.

Satisfação dos usuários: Com a aquisição pretende-se prestar um serviço de qualidade, ágil, que atenda a necessidade do público alvo, de maneira eficiente e segura, garantindo e assegurando que nossos pacientes tenham acesso à Saúde.

Quanto aos recursos financeiros, a utilização de verbas específicas oriundas de convênios firmados com o Município sem comprometer o orçamento ordinário, permitindo destinar recursos próprios a outras áreas essenciais da administração pública.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS NA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Antes da celebração do contrato, a Administração adotará providências voltadas à garantia da adequada execução contratual. Serão designados formalmente os fiscais e gestores do contrato, com definição de atribuições específicas.

Também será realizada a verificação da regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira da empresa vencedora, bem como a compatibilidade da proposta apresentada com os preços praticados no mercado.

A minuta contratual será elaborada e conferida com base no edital e nos termos da proposta vencedora, a fim de assegurar a conformidade jurídica e técnica do instrumento.

Os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato receberão orientações técnicas internas, com apoio dos setores competentes da Administração, como assessoria jurídica, controladoria e setor de engenharia, considerando as especificidades do objeto contratado.



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE SÃO PEDRO DO IVAÍ**
Estado do Paraná

11. CONTRATAÇÃO CORRELATA E/OU INTERDEPENDENTE

A presente contratação é correlata a outras aquisições realizadas por diversos órgãos da Administração Pública, que frequentemente demandam veículos de características semelhantes para atender às suas necessidades institucionais, operacionais e administrativas.

12. DESCRIÇÃO DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os impactos ambientais decorrentes da presente contratação são considerados mínimos, controlados e dentro dos limites legais. É interessante que a indústria adote métodos mais sustentáveis de produção de seus veículos, como a reutilização de água, o tratamento de resíduos e a incorporação de energias renováveis em suas operações. Essas inovações não apenas reduzem o impacto ambiental, mas também podem levar a economias de custos significativos a longo prazo. Como os veículos emitem resíduos e fluidos durante seu uso este deve obrigatoriamente obedecer a Resolução do CONTRAN nº 958/2022.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante art. 18, § 1º, inciso XIII da Lei Federal nº. 14.133/21 esta equipe técnica declara que há VIABILIDADE técnica, operacional e orçamentária, assim como adequação necessária para a contratação pretendida

São Pedro do Ivaí – PR, 23 de setembro de 2025.

Emerson Tavares
Membro da Equipe Técnica

Simone Tavares Magri
Secretária Municipal de Saúde